



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 20/88
De 10 de Novembro de 1988

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aprovado o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves e a Secretaria de Estado de Educação do Governo de Minas Gerais.

Art. 2º – Objetiva este convênio a complementação das obras de construção da quadra poliesportiva da E.E. Cel Xavier Chaves, deste Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 10 de novembro de 1988.

Francisco de Assis Pinto
-Prefeito Municipal-